



Projeto de Lei nº 080/2022

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Altera a Lei de cargos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Cargo de Assessor da Procuradoria da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O cargo de Assessor da Procuradoria destina-se a assessorar a Procuradoria Geral do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata; cargo de provimento em comissão, com formação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ativa, devendo estar em pleno gozo de seus direitos profissionais, políticos e civis.

Art. 2º São atribuições do Assessor da Procuradoria:

I - assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, no desenvolvimento dos fundamentos das ações judiciais e seus conteúdos, de modo a facilitar o trabalho na elaboração de peças processuais e de defesa;

II - assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na atualização do banco de dados contendo as jurisprudências e os registros de assuntos necessários ao bom desempenho da função dos Procuradores;

III - assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na orientação jurídica às unidades administrativas na esfera do Município, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis, licitatórios e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;

IV - assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, nos estudos e emissão de atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

V - assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na interpretação das normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas e emissão de pareceres;

VI - assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, nos estudos de questões de do Poder Legislativo que apresentem aspectos jurídicos específicos;

VII - assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



VIII - assessorar a Procuradoria Geral, por meio de seus Procuradores, na elaboração de minutas de pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação;

IX - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Art. 3º O Vencimento básico do cargo de Assessor da Procuradoria será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a criação do cargo de Assessor da Procuradoria, acrescentando-se ao Grupo II do Anexo II da Lei nº 2.243/2009.

Art. 4 O anexo I (Grupo I) – da Lei 2.243/2009 e Lei 2.623/2018, Lei 2.906/2022, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Grupo I - Atividades de Nível Superior

Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio (R\$)
Procurador Jurídico - Advogado	CEL-1	01	10.000,00

Art. 5º O anexo II (Grupo I) da Lei 2.243/2009 e Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, Lei 2.906/2022, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Chefe de Gabinete de Vereador	CCL-4	15	2.500,00
Assessor Parlamentar	CCL-5	30	2.000,00
Assessor de Plenário	CCL-5	15	2.000,00

Art. 6º O anexo II (Grupo II) da Lei 2.243/2009, Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, Lei 2.906/2022, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto ao cargo de Procurador Geral:

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio/Vencimento básico (R\$)
Procurador Geral	CCL-1	1	10.000,00
Assessor da Procuradoria	CCL-3	1	4.000,00

Art. 7º O anexo II (Grupo II) da Lei 2.243/2009, Lei 2.389/2013, Lei 2.786/2020, Lei 2.847/2021, Lei 2.906/2022, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto aos demais cargos:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Diretor de Comunicação	CCL-4	01	2.500,00
Diretor de Contabilidade	CCL-4	01	2.500,00
Diretor de Informática	CCL-4	01	2.500,00
Diretor de Patrimônio e Arquivo	CCL-4	01	2.500,00
Diretor de Pessoal	CCL-4	01	2.500,00
Assessor Legislativo da Presidência	CCL-6	10	1.350,00
Assistente Adjunto da Presidência	CCL-6	10	1.350,00
Assistente Legislativo da Presidência	CCL-6	20	1.350,00

Art. 5º Ficam extintos os cargos de Assessor Técnico da Liderança, símbolo - CCL-3, quantidade - 3, Vencimento Básico - R\$ 4.000,00, previsto no Grupo I, do Anexo II da Lei nº 2.243/2009.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2023.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022.


Leonardo Barbosa dos Santos
Presidente


Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte
1º Vice-Presidente


Luciano Brito da Silva
2º Vice-Presidente


Arllan Dourado Gomes da Silva
1º Secretário


João Pessoa da Silva Filho
2º Secretário

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM